



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
3ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA
ATOrd 0000900-25.2009.5.22.0003
AUTOR: JOSE MILTON ROCHA DE SOUSA
RÉU: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB

EDITAL DE PRAÇA

PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O(A) EXMO(A). SR(A). JUIZ(A) DA 3ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA - PIAUÍ, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL a todos aqueles que virem ou dele notícia tiverem que, no dia 21/08/2026, às 09 horas, **modalidade online**, no ESCRITÓRIO DO LEILOEIRO RODRIGO APARECIDO RIGOLON DA SILVA, situado na Avenida Deputado Paulo Ferraz, nº 5750, Bairro Gurupi, CEP 64091-500 – Teresina/PI, Telefone/WhatsApp: (16) 98126-4972, Telefone de Atendimento (0800): 0800-500-9968, E-mails: contato@rigolonleiloes.com.br / rigolon@rigolonleiloes.com.br, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo supracitado, cuja descrição segue abaixo relacionada(s)

Descrição:

(LOTE ÚNICO): Uma área institucional do conjunto habitacional Itararé I, entre as quadras 33 e 21, em frente a quadra 29, apresentando as seguintes descrições. Mede 40,00 m de frente, limitando-se com a avenida 33 (divisa dos conjuntos habitacionais Itararé I e II), mede 40,00 m de fundos limitando-se com rua sem denominação que une as ruas 22 e 24, mede 50,00 m na lateral direita limitando-se com rua 23, mede 50,00 m na lateral esquerda limitando-se com rua 22. A área possui formato retangular com perímetro de 180,00 m e área equivalente a 2.000 m², zona leste da cidade, possui construção em alvenaria não averbada, o imóvel é de propriedade da parte executada, registrado sob o nº 1.7.704, Fl. 221, L-2L do cartório do 2º Ofício, 3ª Circunscrição da Comarca de Teresina.

Valor: R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

Fiel depositário: Danilo Rocha Brito Viana, CPF 050.333.963-66

Quem pretender arrematar o(s) bem(ns) supracitado(s) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ciente de que deverá, de imediato, garantir o lance com um sinal correspondente a, no mínimo, 20% (vinte por cento) do seu valor, depositando o restante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de perda do sinal. A alienação será deferida a quem maior lance oferecer, ficando limitada, apenas, ao valor vil, a ser estabelecido pelo Juiz responsável pelo evento, ficando resguardado o direito do Exequente de, no ato da praça, adjudicar o(s) bem(ns) pelo valor do maior lance ou, não havendo licitantes, pelo valor da avaliação. E para que chegue o presente edital ao conhecimento das partes e de terceiros interessados, a fim de que não possam, no futuro, alegar ignorância, o mesmo será publicado, uma só vez, no Diário da Justiça do Trabalho, bem como afixado na sede deste Juízo, Fica(m) por este intimado(s) o(s) Exequente(s) e o(a) Executado(a), caso não seja(m) encontrado(s) para intimação pessoal.

O presente processo tramita eletronicamente (Resolução nº 94 /CSJT de 23 março de 2012), podendo ser acessados via internet: <https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao>, digitando a chave abaixo:

Chave de Acesso: 26072109384720700000017682370 .

Dado e passado nesta cidade de Teresina-PI, 21 de julho de 2026. Eu, REGINALDO DA SILVA CORDEIRO, Diretor de Secretaria, digitei e CARMEM JULIANA DAMASCENO VIEIRA RIBEIRO, Diretora de Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Teresina, conferiu.

O(a) Juiz(a):

TERESINA/PI, 21 de julho de 2026.

FERDINAND GOMES DOS SANTOS

Magistrado



Documento assinado eletronicamente por FERDINAND GOMES DOS SANTOS, em 21/07/2026, às 15:58:25 - 0752602
<https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/26072109392750900000017682372?instancia=1>
Número do processo: 0000900-25.2009.5.22.0003
Número do documento: 26072109392750900000017682372